



Cuidado com "vendas casadas"

Tenha cuidado ao formatar uma demanda e preparar a seleção de um fornecedor para não cair na armadilha da “Venda Casada”.

Assim, para ficarmos bem atentos aos direitos dos consumidores que comprarão serviços e/ou produtos, sendo nós diretamente ou então os clientes finais dos fornecedores que selecionaremos é de fundamental importância que tenhamos uma visão geral desta prática (Venda Casada), a qual em hipótese alguma mesmo que por desconhecimento dos gestores e dos próprios fornecedores, devemos seguir na formatação da demanda que é a chamada “Venda Casada”, devido ao fato da mesma não ser permitida pelo código de defesa do consumidor em vigência no Brasil.

Para maiores informações sobre a mesma e a visão de alguns exemplos bem didáticos recomendamos a leitura do conteúdo do seguinte link:

<https://savanabarbosadv.jusbrasil.com.br/artigos/661777638/venda-casada?ref=serp>
(<https://savanabarbosadv.jusbrasil.com.br/artigos/661777638/venda-casada?ref=serp>).

Além disso, vale também a pena sempre ter uma assessoria jurídica para consultar e nos dar um parecer que nossa formatação de demanda de seleção não está nos levando a uma contratação de Venda Casada.